

SISTEMA PARTIDÁRIO E SISTEMA ELEITORAL BRASILEIRO

Emmily TOSCAN¹
Isabella SANTOS²
Richard CHOCIAI³

INTRODUÇÃO

O Sistema Partidário foi criado com o intuito de suprir necessidades e interesses sociais através de representantes, posteriormente são eleitos democraticamente, no caso do Brasil. Gettel observa que quando a democracia foi estabelecida, o poder majoritário do estado era a assembléia da população, já em 1680 Munro manifestou sua noção de oposição política, qual não é contrário o estado, mas sim, contrário do governo regente.

Levando em consideração o início do século XIX, podemos notar o quanto o ponto de vista público é eficiente, tendo como base que o estado influencia o governo, os partidos políticos se infligiram como o meio natural da representação política.

SISTEMA PARTIDÁRIO BRASILEIRO

AS ENTIDADES PARTIDÁRIAS SE ORGANIZAM INTERNAMENTE EM PARTIDO DE QUADROS OU DE MASSAS.

PARTIDO DE QUADROS

Procura pessoas influentes em dois quesitos para representar o todo positivamente, o primeiro quesito é a manipulação da massa e o outro é domínio monetário, esse tipo de partido não se preocupa com a quantidade de indivíduos adeptos.

PARTIDO DE MASSAS

Distintamente do anterior busca um maior número de integrantes, sem levar em consideração a origem do individuo, visando apenas ascensão política das classes econômicas menos favorecidas.

NO BRASIL A ORGANIZAÇÃO EXTERNA POSSUI E JÁ POSSUIU TRÊS SISTEMAS PARTIDÁRIOS, QUE SÃO ELES, O PARTIDO ÚNICO, BIPARTIDÁRIO E PLURIPARTIDÁRIO.

PARTIDO ÚNICO

¹Estudante de Direito 1º Período – FARESC – E-mail: emmilytoscan@gmail.com

²Isabella SANTOS – Área Penal – Estudante de Direito 1º Período – FARESC – E-mail: isabernardinis@hotmail.com

³Richard CHOCIAI – Estudante de Direito 1º Período – FARESC –E-mail: Richard.schociai@gmail.com

Possui um só partido qual pode ser de regime autoritário ou não, porém, contudo sempre são severos e imutáveis. O Brasil vivenciou a ditadura, onde havia um único e exclusivo partido, o militar.

SISTEMAS BIPARTIDÁRIOS

São quando dois grandes partidos alternam o poder, um grande e bom exemplo foi a república café com leite, representado pelo partido do PRP (Partido Republicano Paulista) e o PRM (Partido Republicano Mineiro).

SISTEMAS PLURIPARTIDÁRIOS

Vivenciamos na contemporaneidade, pois todo e qualquer partido podem concorrer nas eleições, é a forma mais democrática possível de se eleger um representante.

OS PARTIDOS DO BRASIL ATUAM EM TRÊS RAMOS, SENDO ELES, PARTIDOS NACIONAIS, REGIONAIS E LOCAIS.

- PARTIDOS NACIONAIS

Representa toda república, no entanto não pode interferir em decisões que não são de suas competências ou de outros partidos.

- PARTIDOS REGIONAIS

O poder é delimitado entre as regiões dos estados, ou seja, a soberania só pode ser exercida nessa área.

- PARTIDOS LOCAIS

Nesse caso a única seara onde o poder político pode ser executado é no município.

SISTEMAS ELEITORAIS BRASILEIROS

Código Eleitoral

Art. 1º Este código contém normas destinadas a assegurar a organização e o exercício de direitos políticos precipuamente os de votar e ser votado.

SISTEMA ELEITORAL

Os sistemas eleitorais foram meios arranjados para que os votos sejam seguros sem riscos de fraude, a República Federativa Brasileira segue a tripartição de poderes de Montesquieu, sendo eles, executivo, legislativo e judiciário, há também uma variedade de sistemas, mas no Brasil temos os votos de representação majoritária e os de representação proporcional.

REPRESENTAÇÃO MAJORITÁRIA

Presidente, senador, governador, prefeito, qual são realmente eleitos os candidatos que recebem a maioria absoluta dos votos.

REPRESENTAÇÃO PROPORCIONAL

No legislativo exceto os senadores seguem o sistema de equidade, qual vota no partido todo ou na coligação e, por conseguinte as vagas são distribuídas proporcionalmente.

CONCLUSÃO

Neste trabalho apresentamos a representação política da concepção de Gettel e Munro, apresentamos também á organização interna dos partidos, considerado eles partidos de quadros e de massas, a organização externa, levando em consideração o número de partidos existentes no estado, sendo eles, sistemas de partido único, bipartidário e pluripartidário e por último o âmbito de atuação dos partidos, que são os seguintes: partidos nacionais, regionais e locais.

O sistema eleitoral surgiu para proporcionar a veracidade eleitoral e a necessidade de atender cada colégio eleitoral, entre esse sistema encontramos a representação majoritária e proporcional, onde o Brasil especificamente segue a tripartição de poderes de Montesquieu, sendo eles, executivo, legislativo e judiciário.

REFERÊNCIAS

LIPJHART, AREND. Modelos de democracia. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2003 (p. 86).

LIPJHART, AREND. Modelos de democracia. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 2003 (p. 85-111).

BOBBIO, Norberto. **MATTEUCCI**, Nicola. **PASQUINO**, Gian Franco. Dicionário de Política. 4ª ed. Brasília: Edunb Universidade de Brasília, 1992.

DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado. 2ª ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2016. (p. 84-87 e p. 101).

VADEMECUM. 12ª ed. Curitiba: Verbo Jurídico, 2016. (p. 703).